

LEI ORDINÁRIA Nº 260

de 05 de outubro de 1964

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Nicola Carriero, reforma de um conjunto elétrico e do Motor MWM desta Prefeitura, abre crédito especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Nicola Carriero, mecanico eletricista, reforma de um conjunto elétrico e do Motor MWM desta Prefeitura, mediante a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Art. 2º.. *Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).*

Art. 3º.. *Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica anulada parte da Dotação Orçamentária - 8.02.0 - Despesas Diversas - b) - Ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício.*

Art. 4º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de outubro de 1964.

João de Andrade Vieira Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 260/1964 - 05 de outubro de 1964